



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.424/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: o atual Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II Maracanã), localizado na Rua Júlio Peruche, 725, no bairro Jardim Maracanã, passa a denominar-se Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) “Roseli Maria Aparecida Lopes”.

Autor: Vereador Wellington de Souza Neves – “Wellington Bozo”

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II Maracanã), localizado na Rua Júlio Peruche, 725, no bairro Jardim Maracanã, passa a denominar-se CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) “ROSELI MARIA APARECIDA LOPES”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal